

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - SECJEL.** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, inscrita sob o CNPJ nº 31.434.329/0001-94, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ALTERAR o PLANO DE TRABALHO, no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) e no cronograma de desembolso, descrito no item 6 (seis) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: ABRIL/2022 - TÉRMINO: JUNHO/2022. O cronograma de desembolso vigorará assim: "MAIO: R\$ 92.600,00". DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Paulo Ferreira Farias, Lucas Loliela Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**ADENDO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2022 - SECJEL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL), torna público alterações aos termos do Edital nº 001/2022-SECJEL. I. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. O período para assinatura dos Termos de Participação do Bolsa Universidade de Sobral, regularização cadastral e abertura de contas dos beneficiários, previsto no item 7, do Edital nº 001/2022- SECJEL, fica prorrogado na forma prevista neste Adendo, conforme anexo. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral/CE, 06 de maio de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ANEXO - ADENDO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2022 - SECJEL		
DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
Período para assinatura dos Termos de Participação do Bolsa Universidade de Sobral, regularização cadastral e abertura de contas dos beneficiários	25/04 a 12/05	--

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS  
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI CNPJ nº 25.165.749/0001-10. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2021 - SEDHAS. PROCESSO: P195619/2022. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 096/2020. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato aqui aditado será de mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 06 de maio de 2022 e findando no dia 06 de maio 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sra. Daniele Gonçalves Guissi Felisberto - por procuração do representante legal da empresa contratada, Sr. João Luis de Castro, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.716.233-\*\*, OBJETO: Prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo de vigência do contrato nº 02.2022-SEDHAS, iniciando-se o novo prazo em 20 de abril de 2022 e findando no dia 19 de maio de 2022. PROCESSO: P193499/2022. MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 001/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 8.245/1991. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sra. Maria da Conceição Viana Rodrigues, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - SEDHAS. PROCESSO: P190246/2022. MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO TREVÓ DE QUATRO FOLHAS, CNPJ Nº 10.834.048/0001-59. OBJETO: A prorrogação da vigência, por mais seis meses, do Termo de Fomento nº 001/2021 - SEDHAS, com intuito de atender ao prazo proposto e a consecução do plano de trabalho, iniciando-se o novo prazo no dia 22 de abril de 2022 e findando no dia 22 de outubro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 001/2021 - SEDHAS e art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Sra. Ana Cecília Silveira Lins Sucupira, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS, CONTRATADO: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI. OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária Nº 23.02.08.244, 0463.2.208.3, 3.90.30.00.1, 660.0000.00, dentre aquelas já previstas na cláusula do contrato referente ao pagamento das despesas contratuais. PROCESSO: P196506/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Dilmair de Oliveira Vasconcelos Neto, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**PORTARIA Nº 05/2022 - SEDHAS, DE 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 03.2022-SEDHAS E TORNA SEM EFEITO OS ATOS PRATICADOS NO SEU BOJO, NA FORMA QUE INDICA, A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto 2.074/2018, CONSIDERANDO que há princípios sensíveis de observância obrigatória, como o da ampla defesa e do contraditório, que devem ser observados, inclusive, em processos administrativos que eventualmente imponham algum tipo de penalidade a qualquer servidor; CONSIDERANDO que há ramificação do direito administrativo denominada direito disciplinar, que aponta princípios e formas em que os processos administrativos de natureza disciplinar e os normativos que os rege devem se pautar, inclusive a fim de garantir a legalidade do processo e a legitimidade de seus resultados; CONSIDERANDO que, em curso organizado e ofertado pelo próprio município com tema de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, notou-se que houve incompatibilidade entre a forma com que o processo administrativo deve ser iniciado e conduzido, ainda que tenha sido observado normativo interno que disciplina o rito desse tipo de procedimento, e os princípios da ampla defesa, do contraditório e dos demais que regem o direito disciplinar. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 03/2022-SEDHAS, de 21 de março de 2022. Art. 2º - Tornar sem efeito os atos administrativos eventualmente praticados no processo instaurado sob sua incidência pela comissão por ela instituída, independente da instauração de novo processo a fim de perseguir os mesmos fatos. Art. 3º - Determinar que se dê ciência deste instrumento aos informantes constantes no processo objeto da portaria aqui revogada. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Sobral-CE, em 29 de abril de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 01/2022- STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OCUPAÇÃO, ORIUNDA DO EDITAL Nº 01/2022 - STDE, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E**